



AUTARQUIAS

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE CONTRATO

1. PROCESSO Nº	202000029000546
2. MODALIDADE	Inexigibilidade de Licitação nº 003/2020
3. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO	CONTRATO/SANEAGO/AGR/CPL nº 001/2020
4. OBJETO	Prestação de serviços de abastecimento de água tratada, coleta, afastamento e tratamento de esgoto sanitário.
5. CNPJ DO CONTRATADO	01.616.929/0001-02
6. NOME/RAZÃO SOCIAL CONTRATADO	SANEAGO - Saneamento de Goiás S/A.
7. CONTRATANTE	AGR
8. CNPJ DO CONTRATANTE	03.537.650/0001-69
9. VIGÊNCIA	Prazo indeterminado - Nota Técnica nº 01/2018 SEI (000012111592) GAPGE. Processo nº 202000029000546
10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2020.17.61.04.125.4200.4210.03 (Fonte 220 e 290).
11. VALOR ANUAL ESTIMADO	R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
12. DATA DE ASSINATURA	24/04/2020
13. LEGISLAÇÃO VIGENTE	Lei nº 8.666/93

Adv. Milton Elizeu da Silva
Presidente da CPL

Eurípedes Barsanulfo da Fonseca
Conselheiro Presidente

Protocolo 178165

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

Portaria 190/2020 - GOINFRA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, caput, e incisos I, II e III da lei estadual nº 20.491, de 25 de junho de 2019;

Considerando as possíveis irregularidades apontadas pela Controladoria-Geral do Estado na Solicitação de ação Corretiva n. 41/2019 e no Boletim de Inspeção n. 58/2019 (processo n. 201911867001108);

Considerando os esclarecimentos contidos no DESPACHO Nº 144/2020 - GEMON (000012284191) da Gerência de Auditoria de Monitoramento;

Considerando o pedido da Comissão Permanente de Sindicância contido no DESPACHO Nº 52/2020 - PR-GABIN-CPS (000012383993).

Considerando os demais fatos apurados no processo n. 201911867001108;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a Comissão Permanente de Sindicância para realizar as apurações devidas nos termos da Portaria n. 294/2019 - GOINFRA, por meio de seus membros, instituídos nos termos da Portaria n. 12/2020 - GOINFRA alterada pela Portaria n. 101/2020 - GOINFRA (SEI 202000036000400).

Art. 2º Alterar o prazo fixado no Art. 3º da Portaria n. 294/2019 - GOINFRA, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Pedro Henrique Ramos Sales

Presidente

Gabinete do Presidente do (a) AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, aos 08 dias do mês de abril de 2020.

Protocolo 178091

Portaria 177/2020 - GOINFRA

O Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Parecer nº 536/2019 (9404164) da Procuradoria Setorial dessa Agência em análise concernente à Prestação de Contas parcial (8602790) do Convênio nº 0749/2018 (3268517) firmando entre esta Agência e o Município de Bom Jesus de Goiás;

Considerando as informações contidas no Despacho nº 9/2020 - DFI-ASCON (000011165254) da Assessoria Contábil em resposta ao Despacho nº 5/2020 (000010847865) da Diretoria Financeira dessa Agência;

Considerando o Despacho nº 51/2020 (000011408745) emitido pela Procuradoria Setorial dessa Agência, que orienta pela abertura de Processo Administrativo específico, relacionado aos presentes autos SEI/GO;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo para apuração de possíveis irregularidades e dano ao erário apontadas no Despacho nº 51/2020 (000011408745) da Procuradoria Setorial dessa Agência, relativos ao processamento da execução do Convênio nº 0749/2018 com o Município de Bom Jesus de Goiás, e à prestação de contas do referido Convênio, principalmente, considerando a ausência de recolhimento prévio da contrapartida por parte do Município beneficiário, em tese, em descumprimento às cláusulas do Convênio e ao seu cronograma de desembolso.

Art. 2º - Convocar a Comissão Permanente de Sindicância e de Apuração de Dano ao Erário, constituída pela Portaria nº 131/2020 - GOINFRA, para realizar as apurações devidas, por meio de seus membros: Gustavo Henrique Pereira de Melo, Lázaro Roberto da Silva e Samira Cristina Espiridião.

Art. 3º - Compete à Comissão realizar o levantamento de elementos fáticos e jurídicos suficientes para:

- I - a comprovação da ocorrência de dano ao erário;
- II - a identificação das pessoas físicas ou jurídicas que deram causa ou concorreram para a ocorrência do dano;
- III - a caracterização do nexo causal entre a conduta dos agentes e a ocorrência de dano ao erário;
- IV - a quantificação do dano ao erário;
- V - sugerir medidas administrativas para ressarcimento do dano.

Art. 4º - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Pedro Henrique Ramos Sales

Presidente

Gabinete do Presidente da AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, aos 17 dias do mês de abril de 2020.

Protocolo 178129